

PARECER Nº 01/2022 - AUDITORIA INTERNA

O presente Parecer é pautado pelo disposto no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 c/c Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências, especificamente em seu artigo 15, parágrafo 6º, que trata da obrigatoriedade de emissão de parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas anual da entidade, segue, abaixo o competente exame.

O objetivo deste documento é o pronunciamento da Auditoria Interna (AINT) sobre as contas da Fundação Alexandre de Gusmão e a gestão de seus responsáveis, tendo como base os trabalhos desenvolvidos pela Unidade Prestadora de Contas ao longo do exercício de 2021.

Ainda, ressalta-se a observância das normas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (Estrutura Internacional de Práticas Profissionais, do inglês *International Professional Practices Framework - IPPF*) e nas normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicadas à atividade de auditoria interna.

Neste contexto, cumpre destacar que a Auditoria Interna teve enfoque sob uma atuação preventiva e orientativa. Além disso, buscou-se cada vez mais aprimorar o papel de avaliação (*assurance*) e de consultoria, com base nos resultados de Gestão da Unidade Prestadora de Contas (UPC), conforme Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2020, encaminhado à Secretaria de Controle Interno do Ministério das Relações Exteriores (CIS/RE).

No mesmo prisma, consta ainda como regulamento a Instrução Normativa nº 05, de 27/08/2021, da Controladoria-Geral da União (CGU), na qual estabelece para a unidade de Auditoria Interna a elaboração de Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), onde deverá dispor a programação dos trabalhos da unidade de Auditoria Interna da entidade para um determinado exercício, bem como do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAIN), no qual deve constar a descrição das ações de Auditoria Interna realizadas pelo órgão pertinente. 

Frente aos institutos da independência e objetividade da unidade de Auditoria Interna na Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG) esses são realizados com neutralidade e imparcialidade, sendo assegurada toda objetividade para execução dos trabalhos dentro dos respectivos ditames legais sem subordinação a outras chefias quanto ao julgamento dos resultados. Com isso, não ocorre comprometimento da qualidade do trabalho final.

Neste aspecto, tem-se que as ações da Auditoria Interna são pautadas com independência organizacional e consequente interação direta com a autoridade máxima da Unidade Prestadora de Contas, qual seja, a Presidência da FUNAG, a qual está diretamente vinculada. Tudo, em estrita observância aos atos normativos que regem a matéria, sem qualquer ação que possa interferir na capacidade independente da atividade de AINT na condução de suas respectivas responsabilidades.

A avaliação dos controles internos é feita sob o enfoque de uma atuação preventiva e orientativa, com base nos resultados de gestão da Unidade Prestadora de Contas devidamente alinhada aos ditames legais pertinentes, referentes à matéria, e no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, encaminhado anualmente à Secretaria de Controle Interno.

1) Trabalhos previstos no PAINT e finalizados

No exercício de 2021, as atividades desenvolvidas foram norteadas pelo Programa Anual de Auditoria Interna, elaborado de acordo com a capacidade de execução da Auditoria Interna da FUNAG e baseado numa análise dos riscos realizada pela própria AINT. Além desses fatores, outros critérios como materialidade e relevância integraram o levantamento e a escolha dos temas que nortearam os trabalhos. Os trabalhos permaneceram sendo realizados à distância, porém o desenvolvimento das tarefas da Auditoria Interna não foi impactado como no ano anterior, uma vez que a Unidade estava adaptada à nova realidade. Além das atividades previstas no PAINT, buscou-se realizar análises preventivas dos processos administrativos de pagamentos; acompanhamento dos procedimentos e controles de patrimônio e almoxarifado; das conformidades diárias sobre a instrução documental nos

processos e assessoria interna quanto aos procedimentos administrativos; acompanhamento do envio às Unidades da FUNAG quanto aos documentos recebidos da Secretaria de Controle Interno do Ministério das Relações Exteriores (CISSET/MRE) e dos demais órgãos de controle, no caso, o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria-Geral da União (CGU) e seu devido cumprimento.

Além disso, foi mantida a rotina de orientações às unidades da Fundação, visando adequações administrativas e ajustes procedimentais para melhoria da gestão dos serviços executados e a otimização das rotinas de trabalho e de resultados.

a) Patrimônio e almoxarifado

Quanto aos bens patrimoniais, para efetiva verificação e acompanhamento das atividades de controle, cumpre noticiar que foi instituída a Comissão de Inventário Anual de Patrimônio, por meio da Portaria Nº 57, de 08 de novembro de 2021.

Com a permanência do trabalho à distância, a Auditoria Interna manteve o acompanhamento dos trabalhos da comissão por meio do Processo SEI nº 09100.000179/2021-84 no qual a Ata do Inventário Anual de Bens Móveis está disponível para consulta. Nos autos, encontram-se tanto o trabalho da comissão de inventário dos bens móveis nas instalações do Centro de História e Documentação Diplomática (CHDD), localizado na cidade do Rio de Janeiro, bem como nas instalações da FUNAG em Brasília.

Na oportunidade, verificou-se que não existe nenhuma desconformidade com o inventário de bens móveis da FUNAG.

No tocante ao inventário dos materiais de consumo do almoxarifado, a Auditoria Interna manteve o acompanhamento remoto e teve pleno acesso ao Processo nº 09100.000185/2021-31 por meio do SEI. Vale informar que a Comissão de Inventário Anual do Almoxarifado foi composta por meio da Portaria Nº 56, de 08 de novembro de 2021.

Assim como no caso dos bens móveis, não se verificou nenhuma desconformidade com o inventário do almoxarifado. 

b) Apoio aos gestores

A Auditoria Interna mantém contato permanente com os gestores da FUNAG e principalmente quanto aos processos administrativos, acompanha e apresenta um posicionamento seja de regularidade ou recomendando alguma providência necessária por parte das Unidades da Fundação. Durante o exercício de 2021, foram demandadas da AINT, informações e orientações sobre instrução processual, adoção de melhores práticas na gestão, melhor forma de atendimento às demandas dos órgãos de controle e da própria Auditoria Interna da FUNAG.

Também se faz necessário destacar a interlocução da Auditoria Interna da FUNAG entre as unidades da Fundação e o Tribunal de Contas da União. Ao receber demandas pontuais daquela egrégia corte de contas a Auditoria Interna atuou junto aos técnicos da FUNAG para que as respostas fossem encaminhadas tempestivamente e atendessem à demanda daquele órgão de controle externo.

Cabe destacar que, no exercício de 2021, o TCU realizou a Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento acerca da atuação dos órgãos e entidades federais para a apuração de indícios de irregularidades identificados em suas folhas de pagamento.

c) Auditoria de Gestão

Em observância ao planejamento da Auditoria Interna para o ano de 2021, foi realizado o trabalho de auditoria no qual foram analisados os procedimentos de gestão de patrimônio; e de pessoal. Na ocasião, buscou-se verificar a consistência dos controles internos, avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria do processo de gerenciamento de riscos quanto aos dois temas.

Quanto ao resultado da auditoria realizada no tocante ao patrimônio e pessoal, as amostras de informações coletadas nos sistemas, por meio de extratos e relatórios, além dos dados apresentados pela Unidades auditadas demonstraram que ambas primam pela conformidade dos processos sob a responsabilidade daquelas equipes de trabalho.

Outro ponto a se destacar é que todos servidores/colaboradores que compõem as duas equipes estão envolvidos nas atividades internas. Esse fato caracteriza a boa gestão das tarefas pertinentes a cada processo interno. Além disso, não há centralização do conhecimento e das informações pertinentes à Divisão de Administração e à Divisão de Recursos Humanos.

Ainda assim, observou-se a ausência de um gerenciamento formalizado e sistematizado dos riscos que envolve as atividades de ambas Divisões.

Alguns pontos foram destacados na Divisão de Administração e na de Recursos Humanos:

- existência de um mapeamento dos respectivos processos;
- conscientização interna dos servidores/colaboradores quanto à importância da gestão de riscos;
- prática já existente da gestão de riscos, incluindo quanto ao tema integridade;
- e
- apoio permanente da Coordenação-Geral de Administração, Orçamento e Finanças e da Coordenação de Administração e Finanças para aprimoramento da gestão e dos controle internos.

Todos esses fatores demonstram o grande potencial de implantação de um gerenciamento de risco nas Divisões auditadas conforme prevê os órgãos de controle interno e externo.

d) Acompanhamento dos processos de pagamentos

Como no exercício anterior, o acompanhamento dos processos administrativos de pagamentos da Fundação ocorreu de forma contínua e sem intercorrências por meio do SEI.

A análise de cada processo foi realizado a cada pagamento efetuado resultou em 4 recomendações. Os apontamentos desta Auditoria Interna foram encaminhados às áreas

responsáveis quando o processo em questão necessitou de adequações e retificações administrativas detectadas pela AINT.

2) Trabalhos não concluídos

Não houve

3) Trabalhos previstos no PAINT e não realizados

Importante salientar que a avaliação do Macroprocesso Finalístico que trata de Estudos e pesquisas da FUNAG, prevista no Escopo das Auditorias de Gestão do PAINT 2021, foi transferida o PAINT 2022. Tal fato se deve aos trabalhos de auditoria realizados pelo Tribunal de Contas da União em 2021 acerca da Gestão de Pessoal e as demandas encaminhadas à FUNAG sobre o tema. Assim, a Auditoria Interna priorizou o acompanhamento das medidas adotadas pela Divisão de Recursos Humanos para atender cada indício apontado pelo TCU.

4) Trabalhos realizados sem previsão no PAINT

Tendo em vista os trabalhos de auditoria realizados pelo Tribunal de Contas da União citado no item anterior, a Auditoria Interna priorizou o tema de Gestão de Pessoal corroborando com os trabalhos do TCU no presente exercício. A alteração em questão não prejudicou o planejamento da auditoria e ao mesmo tempo, proporcionou um melhor acompanhamento e orientação junto à administração da Fundação quanto aos apontamentos daquela egrégia corte de contas no Sistema e-Pessoal.

5) Benefícios financeiros e não financeiros auferidos em decorrência da atuação da AINT

Nas auditorias realizadas a partir do PAINT do exercício de 2021, foi possível identificar, potenciais benefícios financeiros e efetivos benefícios não financeiros, com impacto positivo na gestão, de forma estruturante, como a melhoria gerencial, dos controles internos, gestão de riscos e aprimoramento de normativos, processos e procedimentos. *A*



As situações identificadas no que tange os pagamentos realizados durante 2021 foram registradas como benefícios não financeiros uma vez que se enquadraram como não conformidades de instrução processual não impactando financeiramente.

Em relação aos benefícios financeiros, cabe destacar o valor de R\$ 961.218,40 (novecentos e sessenta e um mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos), que representa o total do patrimônio que consta no relatório do Sistema de Patrimônio da FUNAG (SIPAT). Uma vez que, a recomendação que consta no relatório de auditoria (Avaliação de Gestão de Patrimônio e Pessoal) busca o aprimoramento da gestão de riscos, tal prática ajudará a proteger o Patrimônio da Fundação como um todo.

IV – TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDITORIA E ÓRGÃOS DE CONTROLE

No decorrer de 2021, foram realizadas análises em 204 (duzentos e quatro) processos de pagamento. Em todo o exercício foram registradas apenas 04 (quatro) recomendações da Auditoria Interna. O número é baixo em relação ao montante de processos de pagamentos analisados no referido exercício.

Ao longo de 2021 percebeu-se uma queda em torno de 77% no número de recomendações da Auditoria Interna em relação ao exercício de 2020, seguindo a tendência de queda observada no ano anterior. A quantidade de processos no período analisado aumentou de 181 para 204, seja um acréscimo de cerca de 12,78%, o que demonstra o contínuo aperfeiçoamento do corpo técnico da Fundação ao instruir os processos administrativos, principalmente quanto aos pagamentos ao longo dos últimos anos. Um fator que cabe ser destacado para esse fato em 2021, foi a provação do detalhamento dos principais processos finalísticos e meio/apoio da FUNAG por meio da Portaria Nº 31, de 13 de abril de 2021.

No tocante à verificação dos processos, ressalta-se que as não conformidades, encontradas pela auditoria, não geraram vícios ou nulidades nos processos. Dessa forma, foi possível um expressivo número de ações corretivas de forma imediata. Aliado ao fator citado.

anteriormente, cabe destacar por mais um ano, o interesse da administração da Fundação em atender às recomendações de forma tempestiva e manter a devida instrução processual.

Assim como em 2020, o Tribunal de Contas da União não emitiu recomendações/determinações para a Fundação Alexandre de Gusmão em 2021. No entanto, aquele Tribunal de Contas realizou o 7º Ciclo da Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento acerca da atuação dos órgãos e entidades federais para a apuração de indícios de irregularidades identificados em suas folhas de pagamento. Na oportunidade, foram apontados 04 (quatro) indícios de irregularidades, dos quais 01 (um) foi arquivado pelo TCU após resposta da Fundação, 02 (dois) aguardam providências da Secretaria de Controle Interno do Ministério de Relações Exteriores (Ciset/MRE) e 01 (um) já foi respondido pela Fundação e aguarda análise daquela egrégia corte de contas. Nesse sentido, nenhum dos indícios apresentam pendências de providências por parte da FUNAG.

Importante salientar também que na prestação de contas em 2021, a FUNAG não constou na relação de unidades cujos responsáveis tiveram as contas de 2020 julgadas pelo TCU (Decisão Normativa TCU Nº 188, de 30 de setembro de 2020). Em decorrência da decisão daquele tribunal, a Secretaria de Controle Interno do Ministério das Relações Exteriores também não realizou trabalho de auditoria no âmbito da FUNAG, não emitindo assim, nenhuma recomendação ao órgão.

V – FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NOS TRABALHOS DE AUDITORIA

Após um ano de adaptação, em 2021 a Auditoria Interna manteve a rotina de análises documentais uma vez que o trabalho à distância foi mantido. Conforme foi destacado no relatório anterior, a FUNAG já estava preparada com recursos tecnológicos para continuar essa forma de trabalho sem prejudicar o resultado final das atividades de cada Unidade, incluindo a AINT.

Nesse sentido, a Auditoria Interna deu mais um passo para aprimorar o tratamento das informações e com o apoio da Coordenação-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, iniciou em 2021, a digitalização do acervo documental da Unidade.

Cerca de 11 (onze) processos já foram digitalizados e o trabalho continuará em 2022 até que todos os documentos estejam devidamente armazenados em meio digital.

Importante destacar a participação da alta direção da FUNAG no papel de controle desempenhado pela Auditoria Interna. Apesar da mudança do titular da Presidência da FUNAG, em julho de 2021, o apoio aos trabalhos da Auditoria Interna foi mantido e reforçado.

VI – PROCESSOS DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A Auditoria Interna manteve em 2021 os trabalhos de acompanhamento das medidas em curso na Gerência de Projetos da FUNAG para atender as recomendações contidas no relatório de auditoria realizada naquela unidade em exercício anterior. Recorda-se que o trabalho de auditoria em questão tratou de verificar a consistência dos controles internos, avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria do processo de gerenciamento de riscos da referida unidade.

A auditoria realizada na Coordenação-Geral de Orçamento, Administração e Finanças, apontou a ausência de um gerenciamento formalizado e sistematizado dos riscos que envolve as atividades de ambas Divisões. Porém, existe um grande potencial de implantação de um gerenciamento de risco nas Divisões auditadas conforme prevê os órgãos de controle interno e externo.

De forma gradativa, a FUNAG está aprimorando o gerenciamento de riscos nas Unidades. Já foi realizado o mapeamento de todas as atividades executadas na Fundação que será a base para a implantação da gestão de riscos em consonância com as normas que tratam do assunto. A Auditoria Interna buscou em 2021 acompanhar o desenvolvimento desses trabalhos não só apontando pontos com potencial para melhorias, bem como orientando no processo de gerenciamento dos riscos inerentes a cada atividade. *AF*

VII – DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

No exercício de 2021, foi possível desenvolver os trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria Interna e manter as auditorias ordinárias, como é o caso dos processos de pagamento diversos no âmbito da FUNAG.

Em 2021, a Fundação Alexandre de Gusmão deu mais um grande passo para a padronização da atuação da Auditoria Interna ao aprovar e publicar a Portaria Nº 63/2021, em cumprimento à Instrução Normativa CGU nº 13, de 06 de maio de 2020, na qual a Controladoria-Geral da União estabeleceu os requisitos mínimos a serem observados na elaboração, na revisão e na aprovação dos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal.

Cabe destacar mais uma nova atividade no âmbito da Auditoria Interna para aprimorar o tratamento das informações. Com o apoio da Coordenação-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, deu-se o início da digitalização do acervo documental da AINT.

Além dos trabalhos citados acima, a Auditoria Interna iniciou a elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de Auditoria Interna da FUNAG. Essa iniciativa está de acordo com a Instrução Normativa CGU Nº 3, de 09 junho de 2017 e busca contemplar toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos pela CGU, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Acerca do Relatório de Gestão da FUNAG, referente ao exercício de 2021, esta Auditoria Interna considera que mesmo contempla todas as seções elencadas no Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 187/2020, estando as informações estruturadas conforme orientações do Tribunal de Contas da União e pelo Sistema e-Contas do TCU. 

CONCLUSÃO

Assim, face dos exames realizados e dos resultados da gestão, considerando não ter ocorrido qualquer impropriedade que comprometesse a regular aplicação dos recursos públicos executados por esta Unidade Prestadora de Contas, por intermédio de sua respectiva Unidade Gestora, e não havendo nenhuma ressalva por parte desta Auditoria Interna, concluo pela **REGULARIDADE** da Gestão bem como do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2021, da Fundação Alexandre de Gusmão.

Brasília, 31 de janeiro de 2022.



ROBERTO DE SOUSA ABAD
Auditor-Chefe